



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

**DECRETO N° 235/2025, de 11 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.339,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

## 10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$4.576,08  
1.701.0000.1196 Programa Avancar - Irriga + RS - Micro acudes 4.576,08

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$55.623,04  
2.704.000.1196 (SE) - Programa Avançar - Irriga + RS - Micro ações Ex Anterior 55.623,04

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$9.235,36  
1.621.000.8315 Transporte Sanitário Eletivo 9.235,36

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DA SAÚDE

08.002 - FONDO MUNICIPAL DA SAUDE  
08.002.10.303.160.2803-3.3.94.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.905,00  
1.600.0000.4503 Assistência Farmacêutica 8.905,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$8.905,00  
1.600.000.4503 Assistência Farmacêutica 8.905,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 9.235,36

1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 9.235,36

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.576,08

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$55.623,04  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$55.623,04

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 11 de Novembro de 2025

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\* \*\*\* 880 \*\*

PREFEITO MUNICIPAL